



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MG

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 31683617/2023-CPL/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.005791/2023-09

POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2023
(Processo Administrativo n.º 08350.005791/2023-09)

Torna-se público que Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Minas Gerais, por meio do Setor de Administração e Logística Policial, sediado na rua Nascimento Gurgel, nº 30, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **05/10/2023**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00 horas.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para perícias, visando atendimento às necessidades do SETEC/SR/PMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será composta por 40 (quarenta) itens, conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT	Descrição	qtde	Valor	Valor
				Unitário	Máximo
				Médio	Aceitável

1	345888	ACETALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE FRUTA, FÓRMULA QUÍMICA: CH₃CHO, PESO MOLECULAR: 44,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-07-0. FRASCO DE 1 LITRO. No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	2	R\$ 1.260,65 R\$ 2.521,30
---	--------	---	---	---

2	380787	ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C₄H₈O₂, PESO MOLECULAR: 88,11 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 141-78-6. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	3	R\$ 57,73 R\$ 173,19
---	--------	--	---	------------------------------------

3	380786	ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA: C₃H₆O, MASSA MOLECULAR: 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-64-1. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	10	R\$ 52,01 R\$ 520,07
---	--------	--	----	------------------------------------

4	355813	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/ AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0. FRASCO DE 1 LITRO. produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	5	R\$ 73,98	R\$ 369,92
5	391610	ÁCIDO NÍTRICO ULTRAPURO - PARA ANÁLISE DE TRAÇOS, com teor de HNO₃ > 69,5%, Cl < 50 ppb, Fosfato < 10 ppb, Sulfato < 200 ppb, resíduo de ignição < 2 ppm. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA: HNO₃, PESO MOLECULAR: 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, PURIFICADO, REDESTILADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	2	R\$ 421,22	R\$ 842,45

6	356173	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA: HNO₃, PESO MOLECULAR: 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 65%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	2	R\$ 79,05	R\$ 158,11
7	347289	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: H₂SO₄, MASSA MOLECULAR: 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	3	R\$ 174,68	R\$ 524,04
8	315056	ÁGUA BI-DESTILADA, PARA INJEÇÃO, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. UNID: AMPOLA 10 ml.	50	R\$ 0,58	R\$ 28,83

9	348266	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: CH₃OH, PESO MOLECULAR: 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, 348266 CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., 3 NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-56-1. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Além disso, deverá vir em frasco de vidro âmbar.	3	R\$ 79,88	R\$ 239,65
10	475010	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: (CH₃)₂CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR : 60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, 475010 CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	3	R\$ 61,03	R\$ 183,08
11	412637	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO: NAHCO₃, PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8. FRASCO DE 1 QUILOGRAMA. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	2	R\$ 44,38	R\$ 88,75

12	354896	CLORETO DE COBALTO II, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL ROSA A VERMELHO, ODOR LEVE PENETRANTE, PESO MOLECULAR: 237,93 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: COCL₂.6H₂O, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA 3 ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7791-13-1. FRASCO 500 GRAMAS. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	R\$ 255,63	R\$ 766,90
13	437238	CLORETO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: CUCL₂ X 2H₂O (CLORETO DE COBRE II DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 170,48 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, PUREZA MÍNIMA: 1 PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10125-13-0. FRASCO 500 GRAMAS. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	R\$ 395,28	R\$ 395,28
14	430559	CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO ESVERDEADO AMARELADO, COMPOSIÇÃO: FECL₃ (COMPOSTO ANIDRO), PESO MOLECULAR: 162,21 G/MOL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, 1 NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7705-08-0. FRASCO 500 GRAMAS. O produto deverá estar acompanhada de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	R\$ 125,03	R\$ 125,03

15	445473	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 119,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CHCL3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3. FRASCO 1 LITRO.. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	R\$ 136,44	R\$ 136,44
16		CORANTE, TIPO: FAST BLUE B SALT, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C14H12Cl2N4O2 ZnCl2, Frasco 10 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 37235 . ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO: DESTILADOS ENTRE 30° E 60°C, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%,	3	R\$ 558,49	R\$ 1.675,46
17	352740	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8032-32-4. FRASCO 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	6	R\$ 112,73	R\$ 676,38

18	353076	GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C3H5(OH)3, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR: 92,09 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56-81-5. FRASCO 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	R\$ 58,69 R\$ 58,69
19	347756	Hidróxido de amônio, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular 35,05, fórmula química NH4OH, grau de pureza teor de NH3 entre 28 e 30%, característica adicional em solução aquosa, reagente P.A., número de referência química CAS 1336-21-6. FRASCO 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	2	R\$ 64,12 R\$ 128,24
20	445526	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR: 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2. FRASCO 500 GRAMAS. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	3	R\$ 45,47 R\$ 136,41

21	Tiocianato de cobalto II, composição Co(SCN)2, peso molecular 175,1, grau de pureza mínima 96%, número de referência química CAS 3017-60-5. FRASCO 500 GRAMAS. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	3	R\$ 4.188,86	R\$ 12.566,59
22	Microtubos 5,0 mL (mililitros): Tubo de polipropileno, tipo “eppendorf” com 5,0 mL de capacidade, livre de DNase e Rnase autoclavável, graduado, transparente. Resistente à autoclavagem por 15 minutos à 121°C e 15 psi, sem deformação. Resistente à centrifugação a 20.000 g. Tampa de pressão tipo “snaplock” com superfície externa chata (reta), que permanece fechada durante a fervura. Superfície externa da tampa e janela lateral externa rugosas para permitir inscrições, mesmo quando o tubo está congelado. Pré-esterilizado, acondicionado em saco com fecho tipo “zip lock” Apresentação: Embalagem com 500 unidades.	1	R\$ 879,41	R\$ 879,41
23	Microtubos 2,0 mL (mililitros): Tubo de polipropileno, tipo “eppendorf” com 2,0 mL de capacidade, livre de DNase e Rnase autoclavável, graduado, transparente. Resistente à autoclavagem por 15 minutos à 121°C e 15 psi, sem deformação. Resistente à centrifugação a 20.000 g. Tampa de pressão tipo “snaplock” com superfície externa chata (reta), que permanece fechada durante a fervura. Superfície externa da tampa e janela lateral externa rugosas para permitir inscrições, mesmo quando o tubo está congelado. Pré-esterilizado, acondicionado em saco com fecho tipo “zip lock” Apresentação: Embalagem com 500 unidades.	1	R\$ 106,64	R\$ 106,64

24	372626	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 1,5 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA - Padrão hospitalar COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL FILME EMBALAGEM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CARACTERÍSTICAS: ADERENTE, LARGURA: 10,20 CM, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE FRASCOS E VIDRARIAS EM GERAL, COMPRIMENTO: 38,10 M, TIPO PARAFILM M. FRASCO - TIPO PISSETA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BAIXA DENSIDADE, BOCA LARGA, SEM GRADUAÇÃO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, PERSONALIZADO COM A IDENTIFICAÇÃO: ETANOL (FEITA COM TINTA RESISTENTE). CAPACIDADE: 500 ML. LUVA NITRÍLICA, SEM TALCO, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, MICROTEXTURIZADA, AMBIDESTRA, TAMANHO G (GRANDE), FABRICADO DE ACORDO COM SISTEMA DE QUALIDADE ISO 900 1, ASTM D3578 E EN 455, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA EMBRAMAC, OU SIMILAR	3	R\$ 7,25	R\$ 21,76
25	285849		2	R\$ 6,54	R\$ 13,09
26			9	R\$ 9,12	R\$ 82,08
27	375710		21	R\$ 31,76	R\$ 666,89

28	420267	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, Fabricada dentro da norma ISO 9001 e que atendam a norma ASTM D3578. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: HIPOALÉRGICA. Caixa com 100 unidades Marca EMBRAMAC e/ou similar. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, Fabricada dentro da norma ISO 9001 e que atendam a norma ASTM D3578. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: HIPOALÉRGICA. Caixa com 100 unidades Marca EMBRAMAC e/ou similar. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO, Fabricada dentro da norma ISO 9001 e que atendam a norma ASTM D3578. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: HIPOALÉRGICA. Caixa com 100 unidades Marca EMBRAMAC e/ou similar. Pote plástico transparente com tampa de cristal, boca larga, capacidade 20 ml, similar ao modelo PW-11/TW . PACOTE 12 UNIDADES.	20	R\$ 26,18	R\$ 523,67
29	356004		7	R\$ 28,82	R\$ 201,76
30	383407		9	R\$ 25,74	R\$ 231,69
31			40	R\$ 11,96	R\$ 478,40

32	396141	SWAB, MATERIAL: HASTE EM MADEIRA, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 2 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. FORNECER EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. SERINGA LABORATÓRIO, TIPO: PARA CROMATOGRAFIA GASOSA (CROMATOGRAFO DE GÁS AGILENT), CAPACIDADE: 10 MICROLITROS - 0,01 ML, 4 COMPONENTES: COM AGULHA REMOVÍVEL. modelo de referência: Agilent P/N 5181-3321 10 ul RN 23-26/42/HP Batch # 21T-225552A	R\$ 29,47	58,95
33	420529	PIPETADOR, MATERIAL: SILICONE, CAPACIDADE: ATÉ 3 ML, AJUSTE : TIPO BULBO PARA PIPETA PASTEUR" 30 TUBO LABORATÓRIO, TIPO: CAPILAR, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 1,5 X 1 75 MM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	R\$ 866,71	R\$ 3.466,85
34	419922	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 100 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO BOCA: BOCA LARGA, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO. 110	R\$ 9,84	R\$ 295,20
35	414714		R\$ 30,35	R\$ 30,35
36	409449		R\$ 22,20	R\$ 2.441,63

37	372359	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, C/ ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, 100 % POLIPROPILENO, FORMATO RETANGULAR COM 4 TIRAS, EM NÃO TECIDO, HIPOALERGÊNICA , HIDROREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL, CLIP NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE, ELÁSTICO PARA FICAR ATRÁS DAS AURÍCULAS, TRIPLA CAMADA: COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 30 G/M² E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTB LOWN 30G/M². EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92% - MARCA DE REFERÊNCIA: PROTDESC OU EQUIVALENTE. CAIXA 50 UNIDADES.	37	R\$ 4,96	R\$ 183,40
38	279727	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PACOTE 500G.	5	R\$ 18,56	R\$ 92,80
39	391478	Lixas para metal. MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA PANO METAL, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 60 a 600	60	R\$ 2,01	R\$ 120,40
40	344709	ESTOPA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA (ALVEJADO), APLICAÇÃO: POLIMENTO E LIMPEZA DE RESÍDUOS. PACOTE 500 GRAMAS.	7	R\$ 10,34	R\$ 72,38

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço/maior desconto*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para

abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o TERMO DE REFERÊNCIA, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **10:00 horas** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor

consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a nota de empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Belo Horizonte, data da assinatura.

TATIANA ALVES TORRES
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional
Ordenadora de Despesas
SR/PF/MG

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou

sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4. Qualificação Técnica

4.2. Comprovação de aptidão para fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta dispensa, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: Agosto/2021

Referência: Processo nº 08350.005791/2023-09

SEI nº 31683617



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO - SETEC/SR/PF/MG

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 30303818/2023-SETEC/SR/PF/MG

Processo nº 08350.005791/2023-09

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para utilização nas atividades de Perícias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	CATMAT	Descrição	Total	Valor Unitário Médio	Valor Máximo Aceitável
1	345888	ACETALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE FRUTA, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ CHO, PESO MOLECULAR: 44,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-07-0. FRASCO DE 1 LITRO. No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	2	R\$ 1.260,65	R\$ 2.521,30

2	380787	ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C₄H₈O₂, PESO MOLECULAR: 88,11 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 141-78-6. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	3	R\$ 57,73	R\$ 173,19
3	380786	ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA: C₃H₆O, MASSA MOLECULAR: 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-64-1. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	10	R\$ 52,01	R\$ 520,07

4	355813	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0. FRASCO DE 1 LITRO. produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	5	R\$ 73,98	R\$ 369,92
5	391610	ÁCIDO NÍTRICO ULTRAPURO - PARA ANÁLISE DE TRAÇOS, com teor de HNO₃ > 69,5%, Cl < 50 ppb, Fosfato < 10 ppb, Sulfato < 200 ppb, resíduo de ignição < 2 ppm. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA: HNO₃, PESO MOLECULAR: 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, PURIFICADO, REDESTILADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	2	R\$ 421,22	R\$ 842,45

6	356173	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA: HNO_3, PESO MOLECULAR: 63,01 G/ MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 65%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	2	R\$ 79,05	R\$ 158,11
7	347289	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: H_2SO_4, MASSA MOLECULAR: 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	3	R\$ 174,68	R\$ 524,04
8	315056	ÁGUA BI-DESTILADA, PARA INJEÇÃO, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. UNID: AMPOLA 10 ml.	50	R\$ 0,58	R\$ 28,83

9	348266	ÁLCOOL METÁLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: <chem>CH3OH</chem>, PESO MOLECULAR: 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, 348266CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-56-1. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Além disso, deverá vir em frasco de vidro âmbar.	3	R\$ 79,88	R\$ 239,65
10	475010	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: <chem>(CH3)2CHOH</chem> (ISOPROPÍLICO OU ISO- PROPANOL), PESO MOLECULAR : 60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	3	R\$ 61,03	R\$ 183,08

11	412637	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO: NaHCO_3 , PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8. FRASCO DE 1 QUILOGRAMA. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	2	R\$ 44,38	R\$ 88,75
12	354896	CLORETO DE COBALTO II, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL ROSA A VERMELHO, ODOR LEVE PENETRANTE, PESO MOLECULAR: 237,93 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{CoCl}_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7791-13-1. FRASCO 500 GRAMAS. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	3	R\$ 255,63	R\$ 766,90
13	437238	CLORETO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{CuCl}_2 \times 2\text{H}_2\text{O}$ (CLORETO DE COBRE II DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 170,48 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10125-13-0. FRASCO 500 GRAMAS. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	R\$ 395,28	R\$ 395,28

14	430559	CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO ESVERDEADO AMARELADO, COMPOSIÇÃO: FeCl_3 (COMPOSTO ANIDRO), PESO MOLECULAR: 162,21 G/MOL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7705-08-0. FRASCO 500 GRAMAS. O produto deverá estar acompanhada de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	R\$ 125,03	R\$ 125,03
15	445473	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 119,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CHCl_3 , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3. FRASCO 1 LITRO.. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	R\$ 136,44	R\$ 136,44
16		CORANTE, TIPO: FAST BLUE B SALT, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_{14}\text{H}_{12}\text{Cl}_2\text{N}_4\text{O}_2$ ZnCl_2 , Frasco 10 gramasCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 37235 .	3	R\$ 558,49	R\$ 1.675,46

17	352740	ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO: DESTILADOS ENTRE 30° E 60°C, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8032-32-4. FRASCO 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	6	R\$ 112,73	R\$ 676,38
18	353076	GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $C_3H_5(OH)_3$, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR: 92,09 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56-81-5. FRASCO 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	R\$ 58,69	R\$ 58,69

19	347756	Hidróxido de amônio, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular 35,05, fórmula química NH_4OH , grau de pureza teor de NH_3 entre 28 e 30%, característica adicional em solução aquosa, reagente P.A., número de referência química CAS 1336-21-6. FRASCO 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	2	R\$ 64,12	R\$ 128,24
20	445526	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR: 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NaOH , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2. FRASCO 500 GRAMAS. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	3	R\$ 45,47	R\$ 136,41
21		Tiocianato de cobalto II, composição $\text{Co}(\text{SCN})_2$, peso molecular 175,1, grau de pureza mínima 96%, número de referência química CAS 3017-60-5. FRASCO 500 GRAMAS. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	3	R\$ 4.188,86	R\$ 12.566,59

22	Microtubos 5,0 mL (mililitros): Tubo de polipropileno, tipo “eppendorf” com 5,0 mL de capacidade, livre de DNase e Rnase autoclavável, graduado, transparente. Resistente à autoclavagem por 15 minutos à 121°C e 15 psi, sem deformação. Resistente à centrifugação a 20.000 g. Tampa de pressão tipo “snaplock” com superfície externa chata (reta), que permanece fechada durante a fervura. Superfície externa da tampa e janela lateral externa rugosas para permitir inscrições, mesmo quando o tubo está congelado. Pré-esterilizado, acondicionado em saco com fecho tipo “zip lock” Apresentação: Embalagem com 500 unidades.	1	R\$ 879,41	R\$ 879,41
23	Microtubos 2,0 mL (mililitros): Tubo de polipropileno, tipo “eppendorf” com 2,0 mL de capacidade, livre de DNase e Rnase autoclavável, graduado, transparente. Resistente à autoclavagem por 15 minutos à 121°C e 15 psi, sem deformação. Resistente à centrifugação a 20.000 g. Tampa de pressão tipo “snaplock” com superfície externa chata (reta), que permanece fechada durante a fervura. Superfície externa da tampa e janela lateral externa rugosas para permitir inscrições, mesmo quando o tubo está congelado. Pré-esterilizado, acondicionado em saco com fecho tipo “zip lock” Apresentação: Embalagem com 500 unidades.	1	R\$ 106,64	R\$ 106,64

24	372626	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 1,5 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA - Padrão hospitalar COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	3	R\$ 7,25	R\$ 21,76
25	285849	FILME EMBALAGEM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CARACTERÍSTICAS: ADERENTE, LARGURA: 10,20 CM, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE FRASCOS E VIDRARIAS EM GERAL, COMPRIMENTO: 38,10 M, TIPO PARAFILM M.	2	R\$ 6,54	R\$ 13,09
26		FRASCO - TIPO PISSETA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BAIXA DENSIDADE, BOCA LARGA, SEM GRADUAÇÃO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, PERSONALIZADO COM A IDENTIFICAÇÃO: ETANOL (FEITA COM TINTA RESISTENTE). CAPACIDADE: 500 ML.	9	R\$ 9,12	R\$ 82,08
27	375710	LUVA NITRÍLICA, SEM TALCO , PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, MICROTEXTURIZADA, AMBIDESTRA, TAMANHO G (GRANDE), FABRICADO DE ACORDO COM SISTEMA DE QUALIDADE ISO 900 1, ASTM D3578 E EN 455, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA EMBRAMAC, OU SIMILAR	21	R\$ 31,76	R\$ 666,89

28	420267	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, Fabricada dentro da norma ISO 9001 e que atendam a norma ASTM D3578. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: HIPOALÉRGICA. Caixa com 100 unidades Marca EMBRAMAC e/ou similar.	20	R\$ 26,18	R\$ 523,67
29	356004	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, Fabricada dentro da norma ISO 9001 e que atendam a norma ASTM D3578. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: HIPOALÉRGICA. Caixa com 100 unidades Marca EMBRAMAC e/ou similar.	7	R\$ 28,82	R\$ 201,76

30	383407	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO, Fabricada dentro da norma ISO 9001 e que atendam a norma ASTM D3578. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: HIPOALÉRGICA. Caixa com 100 unidades Marca EMBRAMAC e/ou similar.	9	R\$ 25,74	R\$ 231,69
31		Pote plástico transparente com tampa de cristal, boca larga, capacidade 20 ml, similar ao modelo PW-11/TW. PACOTE 12 UNIDADES.	40	R\$ 11,96	R\$ 478,40
32	396141	SWAB, MATERIAL: HASTE EM MADEIRA, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. FORNECER EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	2	R\$ 29,47	58,95
33	420529	SERINGA LABORATÓRIO, TIPO: PARA CROMATOGRAFIA GASOSA (CROMATOGRAFO DE GÁS AGILENT), CAPACIDADE: 10 MICROLITROS - 0,01 ML, COMPONENTES: COM AGULHA REMOVÍVEL. modelo de referência: Agilent P/N 5181-3321 10 ul RN 23-26/42/HP Batch # 21T-225552A	4	R\$ 866,71	R\$ 3.466,85

34	419922	PIPETADOR, MATERIAL: SILICONE, CAPACIDADE: ATÉ 3 ML, AJUSTE : TIPO BULBO PARA PIPETA PASTEUR"	30	R\$ 9,84	R\$ 295,20
35	414714	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: CAPILAR, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 1,5 X 75 MM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	1	R\$ 30,35	R\$ 30,35
36	409449	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 100 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO BOCA: BOCA LARGA, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	110	R\$ 22,20	R\$ 2.441,63
37	372359	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, C/ ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, 100 % POLIPROPILENO, FORMATO RETANGULAR COM 4 TIRAS, EM NÃO TECIDO, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL, CLIP NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE, ELÁSTICO PARA FICAR ATRÁS DAS AURÍCULAS, TRIPLA CAMADA: COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 30 G/M² E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTB LOWN 30G/M². EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92% - MARCA DE REFERÊNCIA: PROTDESC OU EQUIVALENTE. CAIXA 50 UNIDADES.	37	R\$ 4,96	R\$ 183,40
38	279727	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PACOTE 500G.	5	R\$ 18,56	R\$ 92,80

39	391478	Lixas para metal. MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA PANO METAL, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 60 a 600	60	R\$ 2,01	R\$ 120,40
40	344709	ESTOPA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA (ALVEJADO), APLICAÇÃO: POLIMENTO E LIMPEZA DE RESÍDUOS. PACOTE 500 GRAMAS.	7	R\$ 10,34	R\$ 72,38

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo e bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Quanto da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.3. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.3.1. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.3.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.4. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode

apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.5. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste termo de referência. Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, vez que o objeto da presente contratação, por sua simplicidade e modalidade de aquisição, não requer tal exigência

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega:

5.2. O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, de forma parcelada.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.5. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

5.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Nascimento Gurgel, 30, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte MG CEP: 30441152 A entrega de cada item deverá ser previamente agendada pelo e-mail . No ato de solicitação agendamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a(s) Notas(s) Fiscal(is), ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), acompanhada(s) da documentação complementar solicitada no item 5.4 para conferência prévia.

5.7. Apresentar : aplicável somente para produtos Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) químicos classificados como perigosos e produtos químicos não perigosos cujo uso recomendado ocasione riscos à segurança e saúde dos trabalhadores conforme disciplinado pela Norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR nº 14725-4:2014.

5.8. Em se tratando de bem perecível, este deverá apresentar no do prazo de validade a transcorrer. Caso mínimo 01 (um) ano esse critério não seja cumprido, o objeto poderá ser aceito, se a CONTRATADA comprometer-se a realizar a troca, sem custos para a administração.

5.9. **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.10. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediata

6.4. execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022

6.5. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV

6.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X

6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto .nº 11.246, de 2022,

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação da contratada, às suas

custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de , a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento¹⁵ (quinze) dias úteis de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até .nº 14.133, de 2021 07 (sete) dias úteis

7.3.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do , comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021

incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação

7.3.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de para fins de liquidação, 10 (dez) dias úteis na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9 . O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.3.2.
- a) o prazo de validade
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no .art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.7. a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.8. b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de , regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser 5 (cinco) dias úteis prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até contados da finalização da liquidação da despesa, conforme 10 (dez) dias úteis seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.13. **Forma de pagamento** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3. SICAF;

8.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.15. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

- 8.16. Exigências de habilitação .Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.17. Habilitação jurídica
- 8.18. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.19. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.20. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.21. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.22. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.23. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.24. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.25. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.26. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do [Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.27. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da [Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009](#).
- 8.28. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 8.29. Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 8.30. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.31. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.32. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.33. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.35. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.36. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.37. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.38. **Qualificação Econômico-Financeira**
- 8.39. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea “c” do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.40. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.41. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- 8.42. I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- 8.43. II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- 8.44. III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).
- 8.45. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.46. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.47. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.48. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme

dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.49. Qualificação Técnica

8.50. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.51. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Mínimo de 50% da quantidade licitada

8.52. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.53. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.54. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.55. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.56. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4º, inciso XI do art. 21, incisos I do art. 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764 de 1971;

8.57. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI), para cada um dos cooperados indicados;

8.58. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.59. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.60. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.61. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 32.282,15 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) conforme custos unitários apostos no item 1 (um) desse Termo de Referência

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

André Dias Cavalcanti
Perito Criminal Federal
Matrícula 11256

Luciana Franco de Souza
Agente Administrativo
Matrícula PF 20840

Aprovo o presente Termo de Referência.

Tatiana Alves Torres
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional de Polícia federal em Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DIAS CAVALCANTI, Perito(a) Criminal Federal**, em 21/09/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FRANCO DE SOUZA, Agente Administrativo(a)**, em 21/09/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES TORRES, Superintendente Regional**, em 25/09/2023, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31581390&crc=BFB4FC85.
Código verificador: **31581390** e Código CRC: **BFB4FC85**.

Estudo Técnico Preliminar 24/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08350005791/2023.09

2. Descrição da necessidade

O Setor Técnico-Científico (SETEC/MG) da Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais é responsável pelo atendimento à demanda por exames periciais originada não apenas em sua circunscrição mas, no caso dos exames de engenharia legal, também nas circunscrições das delegacias de Montes Claros, Governador Valadares, Divinópolis, Juiz de Fora e Varginha. Tal extensão acaba por corresponder à grande maioria da área territorial do estado. Os laudos de perícia criminal, que formalizam os resultados dos exames, são usualmente elaborados na fase pré-processual da persecução penal, instruindo inquéritos policiais na Polícia Federal, mas também se estendem ao longo do processo penal, chegando às suas últimas instâncias. Desta forma, o SETEC/MG atende direta ou indiretamente a demandas por exames periciais da Polícia Federal, da Justiça Federal, do Ministério Público e das partes envolvidas nos processos criminais. Além disso, o setor auxilia em operações policiais e a outras forças de segurança pública em situações específicas.

Dentre as atribuições da Polícia Federal, enquadra-se a análise pericial de toda sorte de substâncias, medicamentos, minerais, material vegetal, dentre outros, em busca da adequada identificação e caracterização destes materiais. Para o cumprimento de tal mister, a Perícia Criminal atua desde a coleta em local de crime até a análise laboratorial destes materiais, com o uso de variados métodos de análise.

Deste modo, para se propiciar o adequado ferramental para coleta de vestígios e garantir o funcionamento dos laboratórios de química analítica são necessários insumos e reagentes utilizados com esta finalidade precípua. Surge daí a necessidade de aquisição dos materiais para atender necessidades dos laboratórios de química analítica, para realização de exames periciais em substâncias, tais como testes preliminares e definitivos em drogas, medicamentos, anabolizantes, limpeza de equipamentos, que fazem parte da rotina dos laboratórios periciais das unidades de criminalística em MG, incluindo o SETEC em Belo Horizonte /MG e as Unidades Técnico-Científicas em Uberlândia/MG e Juiz de Fora/MG.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETEC/SR/PF/MG	João Luiz Moreira de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Todos os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso, lacrado e embalado de forma devida e seguir as normas vigentes relacionadas a comercialização, transporte e manuseio dos produtos.

O produto químico (reagente) deve vir acompanhado de sua respectiva Ficha de Informações de Segurança do Produto Químico (FISPQ). Este documento atende à norma técnica da Associação Brasileira de Norma Técnica, ABNT NBR 14725-4, sendo um instrumento orientativo dos perigos e possíveis riscos no manuseio, transporte, armazenagem, derramamento e descarte dos produtos químicos, além das especificidades e características do reagente químico.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de análise de mercado, buscando uma melhor solução para a atual demanda, encontramos frequente aquisição desses produtos por vários órgãos públicos

A pesquisa de mercado foi realizada com observância das orientações contidas na Lei nº 14.133/2021, dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, e seu resultado anexa ao processo

Conforme análise feita nos editais de contratações, verifica-se a disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento desses produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em fornecer material de consumo (reagentes/produtos químicos) para os laboratórios de perícias do SETEC com o intuito de disponibilizar e sanar a deficiência de reagentes para experimentos práticos laboratoriais, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

As aquisições em único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de no mínimo um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições ou até mesmo diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estipuladas com base na consolidação do levantamento de demanda dos solicitantes e dos históricos de exercícios anteriores, foram definidos os itens e quantidades a serem licitados.

Item	CATMAT	Descrição	GPLAB	UTEC UDI	UTEC JFA	GPAV/GPEX	Total	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Valor Unitário Médio	Valor Total
1	345888	ACETALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE FRUTA, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ CHO, PESO MOLECULAR: 44,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-07-0. FRASCO DE 1 LITRO. No rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	1	0	0	2	R\$ 1.100,12	R\$ 1.715,40	R\$ 966,43	R\$ 1.260,65	R\$ 2.521,30
2	380787	ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C ₄ H ₈ O ₂ , PESO MOLECULAR: 88,11 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 141-78-6. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	2	0	0	1	3	R\$ 61,42	R\$ 56,90	R\$ 54,87	R\$ 57,73	R\$ 173,19
3	380786	ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA: C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR: 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-64-1. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	3	3	1	3	10	R\$ 46,03	R\$ 57,30	R\$ 52,69	R\$ 52,01	R\$ 520,07
4	355813	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/ AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	3	1	0	5	R\$ 71,25	R\$ 75,27	R\$ 75,43	R\$ 73,98	R\$ 369,92
5	391610	ÁCIDO NÍTRICO ULTRAPURO - PARA ANÁLISE DE TRAÇOS, com teor de HNO ₃ > 69,5%, Cl < 50 ppb, Fosfato < 10 ppb, Sulfato < 200 ppb, resíduo de ignição < 2 ppm. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA: HNO ₃ , PESO MOLECULAR: 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, PURIFICADO, REDESTILADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	1	0	0	2	R\$ 448,00	456,85	R\$ 358,82	R\$ 421,22	R\$ 842,45
6	356173	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA: HNO ₃ , PESO MOLECULAR: 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 65% CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	1	0	0	2	R\$ 60,16	R\$ 79,00	R\$ 98,00	R\$ 79,05	R\$ 158,11
7	347289	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: H ₂ SO ₄ , MASSA MOLECULAR: 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	1	1	0	3	R\$ 212,56	R\$ 159,99	R\$ 151,49	R\$ 174,68	R\$ 524,04

		do Produto Químico).										
8	315056	ÁGUA BI-DESTILADA, PARA INJEÇÃO, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. UNID: AMPOLA 10 ml.	0	50	0	0	50	R\$ 0,81	R\$ 0,40	R\$ 0,52	R\$ 0,58	R\$ 28,83
9	348266	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ OH, PESO MOLECULAR: 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, 348266CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-56-1. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Além disso, deverá vir em frasco de vidro âmbar.	3	0	0	0	3	R\$ 71,05	R\$ 102,42	R\$ 66,18	R\$ 79,88	R\$ 239,65
10	475010	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR : 60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0. FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	2	0	0	3	R\$ 41,47	R\$ 77,63	R\$ 63,98	R\$ 61,03	R\$ 183,08
11	412637	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO: NAHCO ₃ , PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8. FRASCO DE 1 QUILOGRAMA. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	1	0	0	2	R\$ 43,07	R\$ 45,35	R\$ 44,71	R\$ 44,38	R\$ 88,75
12	354896	CLORETO DE COBALTO II, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL ROSA A VERMELHO, ODOR LEVE PENETRANTE, PESO MOLECULAR: 237,93 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: COCL ₂ .6H ₂ O, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7791-13-1. FRASCO 500 GRAMAS. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	2	0	0	3	R\$ 270,96	R\$ 286,23	R\$ 209,71	R\$ 255,63	R\$ 766,90
13	437238	CLORETO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: CUCL ₂ X 2H ₂ O (CLORETO DE COBRE II DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 170,48 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10125-13-0. FRASCO 500 GRAMAS. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	0	0	0	1	R\$ 369,18	R\$ 416,66	R\$ 400,00	R\$ 395,28	R\$ 395,28
14	430559	CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO ESVERDEADO AMARELADO, COMPOSIÇÃO: FECL ₃ (COMPOSTO ANIDRO), PESO MOLECULAR: 162,21 G/MOL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7705-08-0. FRASCO 500 GRAMAS. O produto deverá estar acompanhada de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	0	0	0	1	1	R\$ 108,00	R\$ 144,75	R\$ 122,35	R\$ 125,03	R\$ 125,03
15	445473	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 119,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CHCl ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3. FRASCO 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de	1	0	0	0	1	R\$ 130,00	R\$ 134,31	R\$ 145,02	R\$ 136,44	R\$ 136,44

		Informação e Segurança do Produto Químico).										
16		CORANTE, TIPO: FAST BLUE B SALT, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C14H12Cl2N4O2 ZnCl2, Frasco 10 gramasCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 37235 .	1	1	1	0	3	R\$ 505,00	R\$ 526,51	R\$ 643,95	R\$ 558,49	R\$ 1.675,46
17	352740	ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO: DESTILADOS ENTRE 30º e 60ºC, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8032-32-4. FRASCO 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	3	2	1	0	6	R\$ 111,89	R\$ 102,74	R\$ 123,56	R\$ 112,73	R\$ 676,38
18	353076	GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C3H5(OH)3, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR: 92,09 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56-81-5. FRASCO 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	0	0	0	1	R\$ 57,00	R\$ 65,00	R\$ 54,07	R\$ 58,69	R\$ 58,69
19	347756	Hidróxido de amônio, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular 35,05, fórmula química NH4OH, grau de pureza teor de NH3entre 28 e 30%, característica adicional em solução aquosa, reagente P.A., número de referência química CAS 1336-21-6. FRASCO 1 LITRO. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	1	0	0	2	R\$ 77,41	R\$ 62,49	R\$ 52,46	R\$ 64,12	R\$ 128,24
20	445526	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR: 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NaOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2.FRASCO 500 GRAMAS. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	1	1	0	3	R\$ 40,17	R\$ 62,54	R\$ 33,70	R\$ 45,47	R\$ 136,41
21		Tiocianato de cobalto II, composição Co(SCN)2, peso molecular 175,1, grau de pureza mínima 96%, número de referência química CAS 3017-60-5. FRASCO 500 GRAMAS. O produto deverá estar acompanhado de Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	1	0	2	0	3	R\$ 3.360,94	R\$ 4.284,65	R\$ 4.921,00	R\$ 4.188,86	R\$ 12.566,59
22		Microtubos 5,0 mL (mililitros): Tubo de polipropileno, tipo “ependorf” com 5,0 mL de capacidade, livre de DNase e Rnase autoclavável, graduado, transparente. Resistente à autoclavagem por 15 minutos à 121°C e 15 psi, sem deformação. Resistente à centrifugação a 20.000 g. Tampa de pressão tipo “snaplock” com superfície externa chata (reta), que permanece fechada durante a fervura. Superfície externa da tampa e janela lateral externa rugosas para permitir inscrições, mesmo quando o tubo está congelado. Pré-esterilizado, acondicionado em saco com fecho tipo “zip lock” Apresentação: Embalagem com 500 unidades.	0	0	1	0	1	R\$ 1.083,77	R\$ 727,60	R\$ 826,85	R\$ 879,41	R\$ 879,41
23		Microtubos 2,0 mL (mililitros): Tubo de polipropileno, tipo “ependorf” com 2,0 mL de capacidade, livre de DNase e Rnase autoclavável, graduado, transparente. Resistente à autoclavagem por 15 minutos à 121°C e 15 psi, sem deformação. Resistente à centrifugação a 20.000 g. Tampa de pressão tipo “snaplock” com superfície externa chata (reta), que permanece fechada durante a fervura.	0	0	1	0	1	R\$ 73,84	R\$ 119,57	R\$ 126,52	R\$ 106,64	R\$ 106,64

		Superfície externa da tampa e janela lateral externa rugosas para permitir inscrições, mesmo quando o tubo está congelado. Pré-esterilizado, acondicionado em saco com fecho tipo “zip lock” Apresentação: Embalagem com 500 unidades.										
24	372626	COLETOR MATERIAL: PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 1,5 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA - Padrão hospitalar COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	1	2	0	0	3	R\$ 6,58	R\$ 9,48	R\$ 5,70	R\$ 7,25	R\$ 21,76
25	285849	FILME EMBALAGEM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CARACTERÍSTICAS: ADERENTE, LARGURA: 10,20 CM, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE FRASCOS E VIDRARIAS EM GERAL, COMPRIMENTO: 38,10 M, TIPO PARAFILM M.	2	0	0	0	2	R\$ 6,45	R\$ 4,69	R\$ 8,49	R\$ 6,54	R\$ 13,09
26		FRASCO - TIPO PISSETA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BAIXA DENSIDADE, BOCA LARGA, SEM GRADUAÇÃO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, PERSONALIZADO COM A IDENTIFICAÇÃO: ETANOL (FEITA COM TINTA RESISTENTE). CAPACIDADE: 500 ML.	3	3	3	0	9	R\$ 8,36	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,12	R\$ 82,08
27	375710	LUVA NITRÍLICA, SEM TALCO , PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, MICROTEXTURIZADA, AMBIDESTRA, TAMANHO G (GRANDE) , FABRICADO DE ACORDO COM SISTEMA DE QUALIDADE ISO 900 1, ASTM D3578 E EN 455, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA EMBRAMAC, OU SIMILAR	6	6	5	4	21	R\$ 28,68	R\$ 30,10	R\$ 36,49	R\$ 31,76	R\$ 666,89
28	420267	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE , Fabricada dentro da norma ISO 9001 e que atendam a norma ASTM D3578. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: HIPOALÉRGICA. Caixa com 100 unidades Marca EMBRAMAC e/ou similar.	0	0	5	15	20	R\$ 28,49	R\$ 28,41	R\$ 21,65	R\$ 26,18	R\$ 523,67
29	356004	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO , Fabricada dentro da norma ISO 9001 e que atendam a norma ASTM D3578. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ , ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: HIPOALÉRGICA. Caixa com 100 unidades Marca EMBRAMAC e/ou similar.	2	0	5		7	R\$ 24,47	R\$ 31,90	R\$ 30,10	R\$ 28,82	R\$ 201,76
30	383407	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO , Fabricada dentro da norma ISO 9001 e que atendam a norma ASTM D3578. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ , ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: HIPOALÉRGICA. Caixa com 100 unidades Marca EMBRAMAC e/ou similar.	6	3	0		9	R\$ 25,15	R\$ 21,98	R\$ 30,10	R\$ 25,74	R\$ 231,69
31		Pote plástico transparente com tampa de cristal, boca larga, capacidade 20 ml, similar ao modelo PW-11/TW . PACOTE 12 UNIDADES.	40	0	0	0	40	R\$ 11,68	R\$ 13,00	R\$ 11,20	R\$ 11,96	R\$ 478,40
32	396141	SWAB, MATERIAL: HASTE EM MADEIRA, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. FORNECER EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	2	0	0	0	2	R\$ 22,73	R\$ 42,19	R\$ 23,50	R\$ 29,47	58,95
33	420529	SERINGA LABORATÓRIO, TIPO: PARA CROMATOGRAFIA GASOSA (CROMATOGRAFO DE GÁS AGILENT), CAPACIDADE: 10 MICROLITROS - 0,01 ML, COMPONENTES: COM AGULHA REMOVÍVEL. modelo de referência: <i>Agilent P/N 5181-3321 10 ul RN 23-</i>	4	0	0	0	4	R\$ 1.078,80	R\$ 771,28	R\$ 750,06	R\$ 866,71	R\$ 3.466,85

		26/42/HP Batch # 21T-225552A										
34	419922	PIPETADOR, MATERIAL: SILICONE, CAPACIDADE:ATÉ 3 ML, AJUSTE :TIPO BULBO PARA PIPETA PASTEUR"	30	0	0	0	30	R\$ 7,02	R\$ 13,95	R\$ 8,55	R\$ 9,84	R\$ 295,20
35	414714	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: CAPILAR, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 1,5 X 75 MM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	1	0	0	0	1	R\$ 26,98	R\$ 37,56	R\$ 26,50	R\$ 30,35	R\$ 30,35
36	409449	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 100 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO BOCA: BOCA LARGA, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	30	10	0	70	110	R\$ 21,36	R\$ 20,23	R\$ 25,00	R\$ 22,20	R\$ 2.441,63
37	372359	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, C/ ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, 100 % POLIPROPILENO, FORMATO RETANGULAR COM 4 TIRAS, EM NÃO TECIDO, HIPOALERGÊNICA , NÃO HIDROREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL, CLIP NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE, ELÁSTICO PARA FICAR ATRÁS DAS AURÍCULAS, TRIPLA CAMADA: COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 30 G/M² E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTB LOWN 30G/M². EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92% - MARCA DE REFERÊNCIA: PROTDSC OU EQUIVALENTE. CAIXA 50 UNIDADES.	20	10	5	2	37	R\$ 4,50	R\$ 5,99	R\$ 4,38	R\$ 4,96	R\$ 183,40
38	279727	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PACOTE 500G.	2	0	0	3	5	R\$ 22,00	R\$ 15,80	R\$ 17,88	R\$ 18,56	R\$ 92,80
39	391478	Lixas para metal. MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA PANO METAL, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 60 a 600	0	30	0	30	60	R\$ 1,84	R\$ 2,50	R\$ 1,68	R\$ 2,01	R\$ 120,40
40	344709	ESTOPA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA (ALVEJADO), APLICAÇÃO: POLIMENTO E LIMPEZA DE RESÍDUOS. PACOTE 500 GRAMAS.	0	4	0	3	7	R\$ 7,50	R\$ 12,00	R\$ 11,52	R\$ 10,34	R\$ 72,38

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.282,15

A Instrução Normativa nº 73/2020 - SLTI/MPOG, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. A estimativa de preços foi baseada no relatório de pesquisa de preço em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em conformidade com o parágrafo segundo do Art. 47 da Lei nº 14/133 de 01/04/2021, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por sua vez, o inciso I do parágrafo terceiro do mesmo artigo determina a não adoção do parcelamento quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra dos itens do mesmo fornecedor.

Considerando que a lista de itens contemplados por este Estudo Técnico Preliminar possui vários tipos de materiais de consumo produzidos por diferentes tipos de fabricantes e fornecedores.

Cada fornecedor poderá participar do certame conclui-se pela viabilidade e necessidade do parcelamento ofertando produtos diversos, resultando em vários contratos (ou notas de empenho).

O parcelamento visa, nesse caso, permitir a participação de várias empresas conforme o ramo específico de atividades, e, com isso, a ampliação da concorrência e a economicidade para a administração pública

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas, pois a solução apresenta-se completa e independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Resolução Resolução nº 06, de 10 de outubro de 2022, que aprova a atualização do Plano Estratégico da Polícia Federal 2022/2023, prevê na ação estratégica 2.1.3:

Fomentar a gestão do conhecimento mediante a implantação de sistemas e mecanismos de produção, otimização, gestão, padronização, disseminação e proteção, preservando o aprendizado e contribuindo para o desenvolvimento da pesquisa científica e da inovação, no interesse da instituição.

Portanto, o processo em questão está alinhado ao Planejamento Estratégico da instituição, uma vez que os materiais pretendidos são indispensáveis à execução de perícia laboratoriais, ações de pesquisa e inovação, entre outras.

Esta aquisição está prevista no Documento de Formalização de Demanda ou seja, está de acordo com o Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC desta unidade, consolidado no Plano Anual de Contratações 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de reagentes visa os seguintes resultados:

Melhorar as condições de funcionamento de seu Setor de Material, devido a reposição dos itens de consumo necessários para a suprir as necessidades de material de expediente

O investimento em técnicas, materiais de consumo, equipamentos e capacitação, auxilia de maneira decisiva o processo investigativo, além de contribuir diretamente para a redução da impunidade associada a ações ilícitas, que somente poderão ser evidenciadas e confirmadas em procedimentos criminais, através da utilização de técnicas cientificamente embasadas e conectadas com o que há de mais moderno, eficiente e efetivo no mercado mundial para a perícia.

Pretende-se alcançar a sustentabilidade econômica, em razão da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Como forma de resultados colhidos com essa contratação, podemos ainda destacar a contribuição para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição conforme já mencionado no tópico anterior

13. Providências a serem Adotadas

Providências a serem Adotadas

13.1 Para que esta aquisição seja desenvolvida e concluída com sucesso, será necessário:

a) Definir ao menos dois servidores responsáveis pelo acompanhamento direto da compra, incluindo fiscalização, recebimento e conferência dos itens, envio das nota fiscais para pagamento, além de contatos

- diversos com o fornecedor;
- b) Definir o responsável pela conferência do Termo de Referência, após elaborado;
- c) Cumprir as tarefas elencadas pelo Mapa de Risco pertinente a esse processo

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá fornecer seus serviços em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Também, será de responsabilidade da contratada:

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962;

Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e de água;

Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 e atendendo ainda, o disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, em respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição dos materiais de consumo presentes neste processo é fundamental para a continuidade das atividades de perícia laboratorial e em local de crime para a realização de pesquisas e testes visando o aprimoramento da técnica dos exames periciais; para a execução de ações de pesquisa entre outras. Isto posto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA FRANCO DE SOUZA

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 21/09/2023 às 11:37:04.